



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 318/80 DE 04.11.80

Anterior e Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

Órgão:- 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:- 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Ficha 10 - 3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será, coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:-

Órgão:- 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:- 2.3 Serviço de Educação e Cultura
Ficha 40 - 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 04 de Novembro de 1.980

Jerônimo Carlos Soares
Prefeito Municipal

RG. 2130.305 - SSP-SP - CPF 157594158 9'

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Américo Lobato
Escalão Pleno de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 5.971.457